

LEI MUNICIPAL N.º 1163/2022**Em, 08 de Julho de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Dr. Cláudio Benedito Silva Furtado e dá outras providencias.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Dr. Cláudio Benedito Silva Furtado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 08 de Julho de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.313.394 - 53
pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1164/2022**Em, 08 de Julho de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Umberto Jansen de Moraes Lima e dá outras providencias.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Umberto Jansen de Moraes Lima

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 08 de Julho de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.313.394 - 53
pref. Mun. de Santa Luzia - PB